



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra



(Manuel Augusto Soares Machado)

Associação Desportiva e Recreativa do Casal da Misarela



(Isabel Bento Batista Pina)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 63/2015

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: Associação Desportiva e Recreativa do Casal da Misarela representada por Maria Isabel Bento Batista Pina, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 500 804 613, com sede na Rua da Casa do Povo- Casal da Misarela – 3030-122 Coimbra, adiante designada por Entidade;

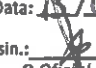
Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: <u>59/2016</u>
N.º de Fís.: <u>3</u> / N.º Pág.: <u>6</u>
Data: <u>15/05/2016</u>
Assin.: 
O Oficial Público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de **75,00€** (setenta e cinco euros);
- f) Apoio a Transportes para Eventos Desportivos, no montante de **50,00€** (cinquenta euros);
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de **175,00€** (cento e setenta e cinco euros);
- h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de **200,00€** (duzentos euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas c), f), g) e h) da Cláusula 2ª, no montante total de **500,00€** (quinhentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E
RECREATIVA
DOS LUGARES DE CASAL DA
MISARELA, MISARELA,

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA
CASAL DA MISARELA
Cont. N.º 509 804 613

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Barca e Ribeira, da freguesia de Torres do Mondego, concelho de Coimbra, vem apresentar candidatura ao Regulamento Desportivo Municipal, com vista a poder prosseguir as suas actividades desportivas no seu Pavilhão no Casal da Misarela.

Pretende-se continuar a dinamizar a Secção de Judo desta Associação, a funcionar ininterruptamente desde o ano de 1995, e por onde têm passado vários atletas que muito têm contribuído para dignificar o nome da Secção.

Devemos destacar o importante papel social e integrador da Secção, para além de desportivo, pois com o laborioso trabalho voluntário dos órgãos da associação é possível facultar, gratuitamente, a vários jovens da localidade a prática desportiva.

Mas como os meios financeiros desta associação não são suficientes para a actividade desportiva que pretende desenvolver, é necessário o apoio que tem vindo a ser prestado pela Câmara Municipal de Coimbra, o que demonstra, também, a importância do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

Pretende-se assim, continuar a promover os treinos na ADR do Casal da Misarela, com técnico especializado, o que acarreta custos para a instituição, dado que a grande maioria dos atletas são oriundos de famílias com fracos recursos económicos, não podendo por isso suportar custos de frequência da modalidade.

A nível desportivo pretende-se alcançar ainda mais objectivos, para além dos já alcançados.

Esta Secção de Judo da ADR Casal da Misarela, tem demonstrado um grande dinamismo e vitalidade ao longo do tempo, comparativamente a outras similares, que acabaram por encerrar a sua actividade, e tal também se deve ao interesse demonstrado pelo seu técnico responsável e pela direcção da Associação.

Para além dos treinos diários tem participado em diversas actividades, tanto desportivas como lúdicas, como sejam intercâmbios com atletas de clubes de outras localidades, convívios, torneios, etc.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E
RECREATIVA
DOS LUGARES DE CASAL DA
MISARELA, MISARELA,

Em Julho costuma decorrer o seu convívio anual, que junta mais de 60 atletas, entre atuais e antigos praticantes da modalidade.

Em Outubro decorre o habitual torneio anual, contando com atletas de várias regiões do país.

Em Dezembro é hábito organizar um jantar de Natal, juntando atletas e familiares num convívio singular.

Ao longo do tempo tem participado em várias competições organizadas por clubes, de âmbito particular.

Participou em várias demonstrações de Judo, ao longo do ano, para promoção da modalidade e captação de novos atletas.

Realizou por vários vezes, durante todo o ano, exames de graduação aos atletas que mais se destacaram.

Ainda durante o mês em curso em curso vai organizar um encontro comemorativo dos 20 anos da Secção, esperando-se a adesão de significativo número de participantes.

O judo merece particular destaque nesta Associação, já que se trata de uma modalidade federada.

Para além disso funcionam também nesta instituição outras modalidades, embora não formais, como sejam a equipa de ginástica/Fitness e equipa de marcha feminina.

A época desportiva decorre durante todo o ano, com interrupção nos meses de julho e agosto, devido a férias.

De modo a dignificar a prática desportiva seria necessário dotar alguns dos espaços do seu pavilhão com obras de remodelação, nomeadamente, o isolamento do espaço de prática de judo, e outras obras de beneficiação, mas por estrangimentos orçamentais ainda não foi possível atingir tal objectivo, que esperamos possa ser concretizado com o apoio a conceder pela Câmara Municipal de Coimbra.

Casal da Misarela, 4 de junho de 2015

P. Pereira A Direção,

